



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 151/91

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar os vencimentos e Funções Comissionadas dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 15% (quinze por cento).
- Art. 2º - Fica, ainda, o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder aos Servidores das Classes A, B, e C, um abono para o mês de agosto de 1991, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- Art. 3º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1991.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 23 de agosto de 1991.


LUTZMAR MIELKE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


DELSON CASSANI
2º Secretário